



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Publicação no DOE
n. 32799 p. 12
de: 12/05/14
P. DIVERSAS

CONSELHO DIRETOR DECISÃO 107/2014	
INTERESSADO:	Mayara Siqueira Brilhante
ASSUNTO:	Concessão de passagem aérea internacional, para fins de participação no Mestrado em Ciência da Comunicação e Jornalismo a ser realizado na Tilburg University, na Holanda
PROCESSO:	366/2014-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O **CONSELHO DIRETOR** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o pedido formulado pela Sra. Mayara Siqueira Brilhante, por meio do qual solicita a concessão de bolsa e passagem aérea internacional, a fim possibilitar sua participação no Mestrado em Ciência da Comunicação e Jornalismo, a ser realizado na Tilburg University, na Holanda;

b) que a requerente justifica seu pedido ao fato de, por conta da incompatibilidade da matriz curricular da UFAM, onde se graduou, haver sido recomendada pela Tilburg University a realizar o programa de preparação Pré-Master, o qual terá duração de 6 (seis) meses, com o intuito de atender os requisitos de aceitação no curso de Mestrado daquela Universidade e, ainda, para fins de contribuição na preparação dos profissionais de jornalismo, atuando na formação dos discentes da UFAM;

c) a manifestação da Diretoria Técnico-Científica – DITEC, favorável à concessão da passagem aérea, em caráter excepcional, salientando que:

I. atualmente, a FAPEAM não dispõe de editais ou programas vigentes que atendam a demandas dessa natureza;

II. há necessidade e relevância apoiar a formação e capacitação de recursos humanos de alta qualidade para atuação no Estado do Amazonas nessa área do conhecimento,

DECIDIU:

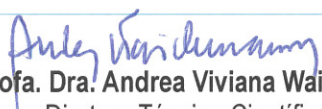
I **DEFERIR**, parcialmente, o pedido de passagem aérea da Sra. Mayara Siqueira Brilhante, concedendo a ela, em caráter excepcional, 1 (uma) passagem aérea internacional, possibilitando sua ida à Tilburg University, na Holanda, para fins de participação no Mestrado em Ciência da Comunicação e Jornalismo, conforme Anexo Único desta Decisão.

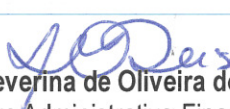
II **CONDICIONAR** a concessão do benefício à assinatura do Termo de Outorga pela requerente, à apresentação da carta de admissão no Curso Pré-Master e demais documentos necessários para a aquisição dos bilhetes de passagem, dentro dos prazos estabelecidos pela FAPEAM.

III **FIXAR** o prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o retorno da requerente à Manaus para a prestação de contas da passagem concedida.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 5 de maio de 2014.


Prof. Dra. Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro Simão
Presidenta


Prof. Dra. Andrea Viviana Waichman
Diretora Técnico-Científica
Conselheira


MSc. Severina de Oliveira dos Reis
Diretora Administrativo-Financeira
Conselheira



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

CONSELHO DIRETOR – DECISÃO 107/2014 – ANEXO ÚNICO

COLABORADOR	DATA DE DESLOCAMENTO	TRECHO DA PASSAGEM
Mayara Siqueira Brilhante	IDA: 03/08/2014	Manaus/São Paulo/Amsternam/Tilburg
	RETORNO: 07/03/2015	Tilburg/Amsterdam/São Paulo/Manaus

[Handwritten signature and initials]